



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07/2023  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Nomeia em substituição os membros para atuarem no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Básica – CACS FUNDEB e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal Nº 681, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Básica – CACS FUNDEB;

Considerando a necessidade de substituição dos representantes deste colegiado;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como membros para atuarem junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS FUNDEB de Riachuelo-SE, os representantes abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 01 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE**

**TITULAR:** GILBERTO PRADO DE OLIVEIRA, CPF: 149.421.005-34  
**EM SUBSTITUIÇÃO A:** PAULA SANTOS CRUZ, CPF: 033.506.285-75

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS**

**TITULAR:** MARIA VANEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 573.846.495-87



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07/2023  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EM SUBSTITUIÇÃO A:** ALDACI RESENDE DE SOUZA, CPF: 399.176.305-20

**Art. 2º** Os Conselheiros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto e cumprirão o restante do mandato deste colegiado, vigente pelo quadriênio 2023/2026, conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020, combinada com o Decreto Municipal nº 30 de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo-SE, 10 de fevereiro de 2023.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

4497

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

decretos

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

DECRETO Nº 07/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

13/02/2023

### RESUMO

Nomeia em substituição os membros para atuarem no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Básica – CACS FUNDEB e dá providências correlatas.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

13/02/2023

Taynah Lima Fontes